



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.05.001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA E O Sr. ANTÔNIO ARAÚJO NETO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, estado do Ceará, pessoa Jurídica de direito público interno na Rua José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro GUAÍÚBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.359.527/0001-96, neste ato representado pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, brasileiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e o Sr. ANTÔNIO ARAÚJO NETO, inscrito no CPF nº 294.179.533-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo de Pregão presencial Nº 002/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA GUARDA DO PATRIMÔNIO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO EDITAL**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o artigo 65 inciso II §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

2.1 – O reajustamento do valor mensal praticado no aditivo tem como finalidade o reequilíbrio sobre o valor praticado no mercado tendo como base o percentual de *Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)* acumula alta de 0,15% no ano e de 1,86% em 12 meses, intervindo para atualização de valor de **R\$ 1.324,18 (um mil e trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)**.

Considerando que diante da necessidade sobre reajustamento de valores do contrato sobre a locação de imóvel, sendo possível praticar reajuste a margem de 1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento), para assim reestabelecer valores inicialmente contratados com a repactuação dos mesmos onde o valor mensal inicial **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, reajustado para valor de **R\$ 1.324,18 (um mil e trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)**, mensal.

Considerando que conforme cláusula estabelecida no instrumento contratual e preceituada no art. 65, §8º da Lei 8.666/1993, “§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.” Fica possível reestabelecer o reequilíbrio econômico financeiro no valor contratual firmado.

2.4. Ficando alterado o valor mensal a ser pago pelo referido serviço para guarda do patrimônio em **R\$ 1.324,18 (um mil e trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)**, mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.



E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

GUAIÚBA-CE, 06 de Março de 2023.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANTÔNIO ARAÚJO NETO
ANTÔNIO ARAÚJO NETO
CPF Nº 294.179.533-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. *OSCARINO JACINTO MENDES*
CPF: *051.825.993.58*

2. *ANA CLEBIA DE SENA DA SILVA*
CPF: *020-360-783-03*



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA torna público o extrato do Aditivo ao Contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 002/2020, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA GUARDA DO PATRIMÔNIO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO EDITAL.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA

CONTRATADO: ANTÔNIO ARAÚJO NETO

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

VALOR ADITIVADO: R\$ 1.324,18 (hum mil trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

ASSINADO PELA CONTRATADA: ANTÔNIO ARAÚJO NETO

ASSINADO PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

GUAIÚBA-CE, 06 de Março de 2023.

raimundo nonato da Silva

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA

CERTID O DE DIVULGA O

Certificamos que o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato decorrente da Dispensa 01.20.02.03.001, cujo objeto   a **CONTRATA O DOS SERVI OS PARA GUARDA DO PATRIM NIO JUNTO A C MARA MUNICIPAL DE GUAIU BA, CONFORME ESPECIFICA OES EM ANEXO AO EDITAL**. Foi afixado no flanel grafo desta C mara Municipal, no dia 06 de Mar o de 2023, conforme estabelece a legisla o em vigor.

GUAI BA-CE, 06 de Mar o de 2023.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
PRESID NTE DA C MARA MUNICIPAL DE GUAIU BA